ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI
Av. Maria de Carvalho Alencar, Nº 036, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O descumprimento das disposições contidas neste regulamento constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 20. Os estabelecimentos comerciais de que trata o art. 8º desta Lei terão o prazo de 6 (seis) meses, contado da data de sua publicação, para se adequarem integralmente às disposições estabelecidas nesta lei.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macêdo, Estado do Piauí, em 27 de abril de 2026.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 21/11/2025, a respectiva lei foi sancionada e publicada nesta data 27/04/2026.

SANCIONADA
Nesta Data, 27/04/2026
Adeilson Antão de Carvalho
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70

LEI MUNICIPAL
Nº 388
27/04/2026

PROMULGADA
Nesta Data: 27/04/2026
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Adeilson Antão de Carvalho
Adeilson Antão de Carvalho
CPF: 032.400.683-70
Prefeito Municipal

7

ID: 396D22F5F4844

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 010-2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI), CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: NORTEPLAN LTDA (CNPJ nº 43.609.533/0001-88). Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para implantação de passagens molhadas em estradas vicinais no município de Francisco Macedo – PI, referente aos Planos de Ação nº 09032026-097159/2026 e 09032026-096671/2026. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, III, "a"). Recursos: Orçamento Geral/Outros. Valor global: R$ 11.940,00. Assinatura: 07/05/2026. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado.

Francisco Macedo-PI, 07 de maio de 2026.

Adeilson Antão de Carvalho

Prefeito Municipal

ID: 5E57814E7ABC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

EXTRATO - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Inexigibilidade nº 010-2026. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para implantação de passagens molhadas em estradas vicinais no município de Francisco Macedo – PI, referente aos Planos de Ação nº 09032026-097159/2026 e 09032026-096671/2026. ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório para a pessoa jurídica NORTEPLAN LTDA (CNPJ Nº 43.609.533/0001-88), no valor global de R$ 11.940,00. Francisco Macedo (PI), 07 de maio de 2026.

Adeilson Antão de Carvalho

Prefeito Municipal

ID: 84CDCF5353D64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

PORTARIA Nº 51/2026/GP

DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 366/2026, que Consolida a Estrutura Administrativa e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO afastada a vedação prevista na súmula vinculante 13, do Supremo Tribunal Federal, no provimento dos cargos públicos de natureza política;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do quadro de agentes públicos necessários para garantir a continuidade da prestação de serviços de interesse coletivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **Josefa Dinalva da conceição Silva**, portador(a) do **CPF nº ***.***.633-00**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Dep. Merenda Escolar e Controle de Estoque** de Francisco Macedo, Estado do Piauí, **código DAI-1**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 01 de Maio de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo/Piauí, Ao quatro dia de maio de dois mil e vinte e seis. (04/05/2026).

ADEILSON ANTAO DE CARVALHO:03240068370

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

Página 1 de 1